

**DECRETO Nº 2.441/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.**

ALENCAR BIAZOTTO ,Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1125c/1115 art 18 X de 16 de novembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0702	319094000000	2029	800,00
0702	339030000000	2029	2.000,00
0702	339046000000	2029	1.000,00
0702	339046000000	2030	500,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 4.300,00(Quatro Mil e Trezentos Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0702	339008000000	2029	2.800,00
0702	339040000000	2029	1.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
13 de DEZEMBRO de 2022.

ALENCAR BIAZOTTO  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO  
DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani  
Secretário de Administração e Planejamento